ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
Fls. N.º 6

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 628 ; de 27 de outubro de 1967 -

Abre Crédito Especial, para complementação de Obras na Avenida São João e Rua Pedro Flores, no valor de NCR$ 95.000,00 e dá outras providências. -

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de - NCR$95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros novos), para ser empregado na complementação das obras de construção de Galerias de Águas Pluviais e Pavimentação da Avenida São João e Rua Pedro Flores, no - 1º Distrito, face a supressão da verba concedida pelo Ministério do Interior (Ex-MVOP), para tal fim.

Art. 2º - Os recursos para processamento dessa despesa, correrão por conta da Verba nº 4.110-99- Obras Públicas nº1, do Orçamento vigente, que ora fica anulada parcialmente até o valor do presente crédito, como permitido pelo artigo 43 § 1º nº III da - Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Face a urgência das obras, fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar os serviços das firmas especializadas, que já vinham realizando os serviços, nas bases dos preços das partes já feitas, com a Fiscalização do D.E.R.; levando-se em - conta as correções monetárias porventura cabíveis.

§ 1º - Na impossibilidade da contratação acima prevista, deverão ser procuradas outras firmas, inclusive locais, mediante tomada de preços, devido à necessidade urgente de serem completadas as obras referidas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de outubro de 1967. -

MARCELLO FONSECA DRAILE
PREFEITO